

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**  
**V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO**  
**ESTADO DO ACRE**

Justificativas de alteração do gabarito de questões  
(com base no caderno de provas modelo disponível no *site* do Cebraspe)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>1</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Há divergência doutrinária a respeito do assunto abordado na questão.			
<b>13</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A utilização do termo “atos” em vez de <b>autos</b> , na opção apontada preliminarmente como gabarito, prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
<b>46</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação da opção apontada preliminarmente como gabarito prejudicou o julgamento objetivo da questão, uma vez que generaliza a vedação legal nela tratada.			
<b>49</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A utilização do termo “organização”, na opção apontada preliminarmente como gabarito, prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
<b>89</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação da opção apontada preliminarmente como gabarito prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
<b>95</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Além da opção apontada preliminarmente como gabarito, a opção em que se afirma que “apesar da mobilização da sociedade civil brasileira em torno do tema, não foram aprovados, pelo Poder Legislativo, a política nacional e o sistema nacional de participação social” também está correta.			
<b>100</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A utilização da expressão “Corte Internacional de Direitos Humanos” em vez de <b>Corte Interamericana de Direitos Humanos</b> , tanto no comando quanto nas opções apresentadas, prejudicou o julgamento objetivo da questão.			